



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DY2GQ-3AZ28-X8PH3-X2M7X>

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP.

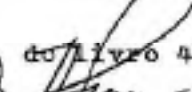
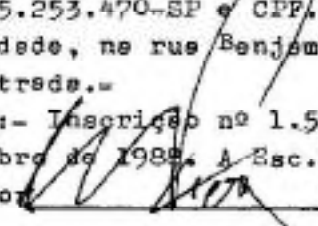
MATRICULA N.º 21.675

José Benício de Andrade Fiamonte

F. 01

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código de Matrícula Nacional - CNM : 120766.2.0021675-43

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		Matrícula N.º 21.675 F. 01	
		ASSIS 26 de outubro de 1988	
Distrito: ASSIS. =		Urbano ☐ C. P. M. Setor 02 Q. 42 L. 07	
Município: ASSIS. =		Rural ☐ Incra	
Localização: RUA BENJAMIN CONSTANT nº 99		Oficial: Melhor 	
IMÓVEL Uma casa residencial construída de tijolos, com a área de 117m ² situada na rua Benjamin Constant nº 99, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com seu respectivo terreno afereado ao Patrimônio do Bispado de Assis, constante de parte da data nº 01 do quarteirão nº 57, medindo nove metros e noventa centímetros (9,90m) de frente para a rua Benjamin Constant, do lado direito de quem da rua olha o terreno mede vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) e divide com o lote nº 09, antes Manoel Ribeiro, do lado esquerdo mede vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) e divide com o lote nº 08, antes Jair e Zenith Camargo Lima e pelos fundos mede nove metros e noventa centímetros (9,90m) e divide com o lote nº 12, antes Clóvis, José, Rubens e Celso Rossini, encerrando a área de 261,36 metros quadrados.			
PROPRIETÁRIOS: - do domínio direto sobre a casa HUGO LUSTOSA DE ANDRADE, brasileiro, maior, solteiro, sposentado, residente e domiciliados em Santos Sp, à Av. Bartolomeu Gusmão nº 11/11, portador do RG. número 3.268.595-SP e do CPF. 030.433.398/00; - do domínio direto sobre o terreno a MITRA DIOCESANA DE ASSIS, com sede nesta cidade, na rua Smith de Vasconcelos nº 520, portadora do CGC/MF. 44.375.186/0001-39 e do domínio útil sobre o terreno ALVARO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR, médico RG. 7.463.242-SP, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, com MONICA RIBEIRO GIOIELLI TEIXEIRA DE CARVALHO, psicóloga, residentes e domiciliados em São Paulo/Capitel, à rua Albuquerque Lins 1293/12, portadores do CPF. 613.060.967/15; - MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO, comerciante, RG. 7.838.327-SP, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, com JULIANA KNUFFEL RIBEIRO DE CASTRO E CARVALHO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua João Maldonado 281, portadores do CPF. 044.190.248/01; - FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO, solteiro, maior, radialista, RG. 7.534.505-SP e CPF. 060.799.618/81 e ANDRÉ TEIXEIRA DE CARVALHO, solteiro, maior por emancipação, RG. 15.253.420-SP e CPF. 106.418.888/56, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Benjamin Constant 99, por certa de aferecimento não registrada.			
TÍTULO AQUISITIVO: - Inscrição nº 1.516, do Livro 4-C deste Cartório. - Assis, 26 de outubro de 1988. A Esc. heb.  (Adelgize Francisca), O Oficial Melhor  (Eduardo de A. Piemonte).			
R. 01/21675. P. 44679. Em 26 de outubro de 1988. Pela escritura de 26 - de fevereiro de 1988, das notas do 1º Tabelião local, livro 254, fls. 91v, Hugo Lustosa de Andrade e a Mitra Diocesana de Assis, devidamente			

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Matrícula N.º 21.675 F. 01
Assis 25 de outubro de 1988

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

te representada, venderam a casa e o domínio direto sobre o terreno, pelos valores de R\$154.768,00 e R\$380.532,00, totalizando a quantia de R\$535.300,00 que tem os valores venais de R\$374.080,00 e R\$161.220,00, respectivamente, totalizando R\$535.300,00, a ALVARO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR e sua mulher MONICA RIBEIRO GIGIELLI TEIXEIRA DE CARVALHO, MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO e sua mulher JULIANA KNUPEL RIBEIRO DE CASTRO E CARVALHO, e ANA PLAVIA SAMPAYO DE CARVALHO, todos já qualificados, e o Oficial Maior (Adalgiza Francisco), O Oficial Menor (Eduardo de André de Fiezeite).

em 01.2826.895,87 est. 487.554,64 após 685.433,07 total R\$39.663,08 gui e 203/88
R.02/21675. P-44679. Em 26 de outubro de 1988. Pela escritura constante do l.01 acima, foi instituído o usufruto vitalício sobre o imóvel rural, no valor de R\$125.656,66 que tem o valor venal de R\$502.590,00 em favor de ALVARO TEIXEIRA DE CARVALHO, RG.1.296.284-SP, contabilista e sua mulher ANA PLAVIA SAMPAYO DE CARVALHO, comerciante, RG.5.552.042-SP, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Benjamin Constant nº 99, portadoras do CPF.136.167.078/68, enquanto os mesmos viverem sendo que por morte de um, o usufruto passará em sua totalidade ao cônjuge sobrevivente. Ass. de Adalgiza Francisco, O Oficial Menor (Eduardo de André de Fiezeite).

AV.03/21.675/ P-185.554, de 05/01/2015. Assis, 13 de janeiro de 2015.
INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS / RETIFICAÇÃO DE REGIME

DE BENS - Pelo requerimento constante na escritura datada de 18 de dezembro de 2014, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 476, páginas 109/113, e conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula n.º 115147.01.55.1987.2.00027.204.0000018-18 (termo n.º 18, livro B-027, fls 204), expedida em 04 de abril de 2014, pelo 11.º Registro Civil das Pessoas Naturais do município e comarca de São Paulo/SP, procede-se a presente averbação para constar que de acordo com a verificação feita no Indicador Pessoal deste Serviço Registral, ALVARO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR e MONICA RIBEIRO GIGIELLI TEIXEIRA DE CARVALHO, portadora do RG n.º 7.602.041-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 130.443.168-12, são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 5.515, de 26/12/1977, e não como consta nesta matrícula. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

AV.04/21.675/ P-185.554, de 05/01/2015. Assis, 13 de janeiro de 2015.
INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS / RETIFICAÇÃO DE REGIME

DE BENS - Pelo mesmo requerimento constante na escritura mencionada na AV.03, e, conforme cópia reprográfica da Cédula de Identidade, do cartão de Cadastro de Pessoas Físicas, e, Certidão de Casamento, extraída da matrícula n.º 115956.01.55.1980.2.00007.037.0002189-11 (termo n.º 2.189, livro B-07, fls.37), expedida em 07 de abril de 2014, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação para constar que MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO e JULIANA KNUPEL RIBEIRO DE CASTRO E CARVALHO, portadora do RG n.º 11.138.036/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 131.254.648-02, são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 5.515, de 26/12/1977, e não como consta nesta matrícula. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Continuação da matrícula nº 2.



Valide aqui
este documento

Código de Matrícula Nacional - CNM : 120768.2.0021675.43

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 21.675 F. 2
ASSIS 26 de Outubro de 1988

AV.05/21.675/ P-185.554, de 05/01/2015. Assis, 13 de janeiro de 2015.
CASAMENTO - Pelo mesmo requerimento constante na escritura mencionada na AV.03, e, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula n.º 115584.01.55.1991.2.00039.247.0002833-11 (termo n.º 2.833, livro B-09, fls 247), expedida em 29 de abril de 2014, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município e comarca de Cândido Mota/SP, procede-se a presente averbação para constar que **FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO** casou-se com **MARIA LUIZA RONCON**, RG n.º 8.891.246-9/SSP-SP, CPF/MF n.º 058.488.852-11, brasileira, educadora física, sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 06 de abril de 1991, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 1.840 no Livro 3 deste Serviço Registral, a qual passou assinar **MARIA LUIZA RONCON TEIXEIRA DE CARVALHO**. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carneira
Substituto do Oficial

AV.06/21.675/ P-185.554, de 05/01/2015. Assis, 13 de janeiro de 2015.
CASAMENTO - Pelo mesmo requerimento constante na escritura mencionada na AV.03, e, conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula n.º 115956.01.55.2005.2.00050.135.0015114-31 (termo n.º 15.114, livro B-50, fls.135), expedida em 04 de abril de 2014, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação para constar que **ANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO** casou-se com **JOANA CLÁUDIA JASCHKE**, RG n.º 24.361.040-3/SSP-SP, CPF/MF n.º 121.057.438-11, brasileira, pedagoga, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 28 de outubro de 2005, a qual passou assinar: **JOANA CLAUDIA JASCHKE TEIXEIRA DE CARVALHO**. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carneira
Substituto do Oficial

AV.07/21.675/ P-185.554, de 05/01/2015. Assis, 13 de janeiro de 2015.
ÓBITO - Pelo mesmo requerimento constante na escritura mencionada na AV.03, e, conforme Certidão de Óbito, extraída da matrícula n.º 115958.01.55.2002.4.00029.121.0017753-04 (termo n.º 17.753, livro C-29, fls.121), expedida em 1.º de dezembro de 2014, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação para constar que em data de 25 de julho de 2002, faleceu **ALVARO TEIXEIRA DE CARVALHO**, passando-se, assim, a totalidade do usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, a usufrutuária **ANA FLÁVIA BARREIROS DE CARVALHO**, CPF/MF n.º 015.122.578-85, em conformidade com o R.02. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carneira
Substituto do Oficial

Valor Fiscal/2014: R\$ 13.967,68 (50% de 1/3).

R.08/21.675/ P-185.554, de 05/01/2015. Assis, 13 de janeiro de 2015.
VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura mencionada na AV.03, **ALVARO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, e sua mulher, **MONICA RIBEIRO GIOIELLI TEIXEIRA DE CARVALHO**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Almeida Garret, n.º 155, Alto de Pinheiros; **MARCELO TEIXEIRA DE CARVALHO**, corretor de imóveis, e sua mulher, **JULIANA KNUPPEL RIBEIRO DE CASTRO E CARVALHO**, funcionária pública estadual, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua João Pessoa, n.º 71, Vila Central; **FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO**, advogado, e sua mulher, **MARIA LUIZA RONCON TEIXEIRA DE CARVALHO**, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua Nelson

Continua no verso

Matrícula Nº 21.675
Ficha n.º 2.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DY2GQ-3AZ28-X8PH3-X2M7X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 21.675 F. 2

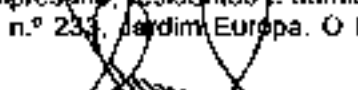
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

26 de Outubro de 1988

Marcondes, n.º 85, Jardim Olinda; **ANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, economista, com anuência de sua mulher, **JOANA CLAUDIA JASCHKE TEIXEIRA DE CARVALHO**, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Avenida Walter Antônio Fontana, n.º 825, apt.º 421, Vila Cláudia; e, **ANA FLAVIA BARREIROS DE CARVALHO**, viúva, aposentada, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$350.000,00, do qual foi dada quitação, a **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, RG n.º 15.814.437-5/SSP-SP, CPF/MF n.º 074.644.308-64, brasileira, empresária, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 19.890, no Livro 3 deste Serviço Registral, com **AURIMAR ALVES**, RG n.º 10.768.882-7/SSP-SP, CPF/MF n.º 016.643.468-35, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua Anastácio Rocha, n.º 233, Jardim Europa. O IBI foi recolhido na forma da lei. Dou fé.

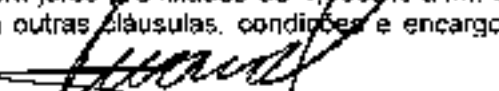
NS

Valor Fiscal/2014. R\$83.805,96.

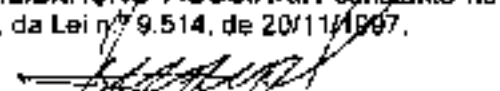

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

R.09/21.675/ P-195.412, de 20/01/2016. Assis, 15 de fevereiro de 2016.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de **Crédito Bancário n.º 003306400300000002280**, emitida em Maracá/SP, datada de 10 de novembro de 2015, **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, casada com **AURIMAR ALVES**, já qualificados, transmitiu por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$198.500,00, juntamente com os imóveis objeto das Matrículas n.º 35.119, 16.287 e 6.633, todas deste Serviço Registral, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$1.000.000,00, que será paga em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09/01/2016, e a última em 09/12/2016, acrescidas de encargos estipulados em cláusulas próprias, com juro pré-fixados de 1,9900% a m., e 22,28% a a. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. Dou fé.

TAS


Sigmar Amara - Escrevente Autorizado

AV.10/21.675/ P-205.283, de 10/03/2017. Assis, 23 de Março de 2017.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular datado de 02 de março de 2017, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante no R.09 desta matrícula, nos termos do artigo n.º 25, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997.


Sigmar Amara - Escrevente Autorizado

AV.11/21.675/ P-223.230, de 10/09/2019. Assis, 03 de Outubro de 2019.
DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento datado de 24 de setembro de 2019, e conforme certidão judicial expedida em 02 de setembro de 2019 pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$4.575.858,78, processo n.º 0006748-15.1997.8.26.0047, da Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP movida pelo **BANCO SISTEMA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.543.115/0001-84, contra **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, já qualificada.

Continua na ficha n.º 3.

Continua na ficha n.º 3.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 21.675
Ficha n.º 2 Verso.Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodas as Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0021675-43

Valide aqui
este documento**Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP**

CÓDIGO NACIONAL DE SERVIDORES (CNS) 12.07d-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2Matrícula n.º **21.675** - Folha n.º **3** - Frente

Selo Digital: 1207663310A0000025086110W.-

Sigmair Amaral - Escrevente Autorizado

AV.12/21.675/ P-233.836, de 01/03/2021. Assis, 25 de Março de 2021.
DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento datado de 25 de fevereiro de 2021, e conforme Certidão Judicial expedida em 22 de fevereiro de 2021, pela Trigesima Segunda Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 928, do Código de Processo Civil, para constar a existência de Uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$22.098.425,00, processo n.º 1100424-29.2020.8.26.0100, da Trigesima Segunda Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, movida pelo **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.895.683/0001-16, contra **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, já qualificada.

Bruna Barros Pereira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000265541217 -

AV.13/21.675/ P-234.758, de 15/04/2021. Assis, 28 de Abril de 2021.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 16 de abril de 2021, pelo Trigesimo Segunda Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1100424-29.2020.8.26.0100 (Protocolo de Penhora Online PH000362540), movida pelo **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.895.683/0001-16, contra **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas n.º 9.633, 16.267, 20.502, 24.163, 28.388, 28.899, 28.891, 31.206, 35.119, 59.618, 59.619, 59.620, 59.621 e 93.031 deste Serviço Registral, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$25.623.055,73, tendo sido nomeado como depositário, Claudio Maria Funari Lobaczewski Alves.

Sigmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000028862521X.-

AV.14/21.675/ P-255.660, de 18/12/2023. Assis, 27 de Dezembro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 12 de dezembro de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202312.1215-03059553-1A-170), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 00007834520238260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, já qualificada.

Sigmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000037299323R.-

AV.15/21.675/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
ÓBITO - Procede-se a presente averbação, conforme certidão de óbito anexa a carta de adjudicação a seguir registrada, para constar que na data de 29 de setembro de 2021 faleceu **AURIMAR ALVES**.

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DY2GQ-3AZ28-X8PH3-X2M7X>

Matrícula n.º 21.675

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodas as Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Código Nacional de Matrícula - CNM- 120766.2.0021675-43

Valide aqui
este documento**Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP**

CÓDIGO NACIONAL DE PREVENIÇÃO - CNP- 12.076.6

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Matrícula nº 21.675 - Ficha nº 3 Verso

Silmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000043092525Z -

R.16/21.675/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
ADJUDICAÇÃO - Pela carta de adjudicação expedida em 18 de setembro de 2025, pelo Juízo de Direito da Trigesima Segunda Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, extinta do Processo nº 1100424-29/2020-0.26.0.100, da Ação de Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A** moveu contra **CLAUDIA MARIA FUNARI LOBACZEWSKI ALVES**, o **IMÓVEL** objeto desta matrícula avaliado em R\$571.000,00, foi **ADJUDICADO** em favor do **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**, NIRE nº 05300118339, com sede no município de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.703, Vila Nova Conceição, Valechisca - CEP 05393-400.

Silmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A00000430924253 -

AV.17/21.675/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pela mesma carta de adjudicação mencionada no R 16, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** constante da **AV.12** desta matrícula.

Silmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000430923253 -

AV.18/21.675/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
CANCELAMENTO DE PENHORA - Pela mesma carta de adjudicação mencionada no R 16, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** constante da **AV.13** desta matrícula.

Silmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000430922255 -

AV.19/21.675/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pela mesma carta de adjudicação mencionada no R 16, e conforme mandado judicial expedido em 17/10/2025, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** constante da **AV.11** desta matrícula.

Silmair Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000430921257 -

AV.20/21.675/ P-271.965, de 26/11/2025. Assis, 18 de Dezembro de 2025.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Pela mesma carta de adjudicação mencionada no R 16, e conforme mandado judicial expedido em 17/10/2025, procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da **AV.14** desta matrícula.

Silmair Amaral - Escrevente

Continua na ficha nº 4.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DY2GQ-3AZ28-X8PH3-X2M7X>



Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0021675-43

Valide aqui
este documento

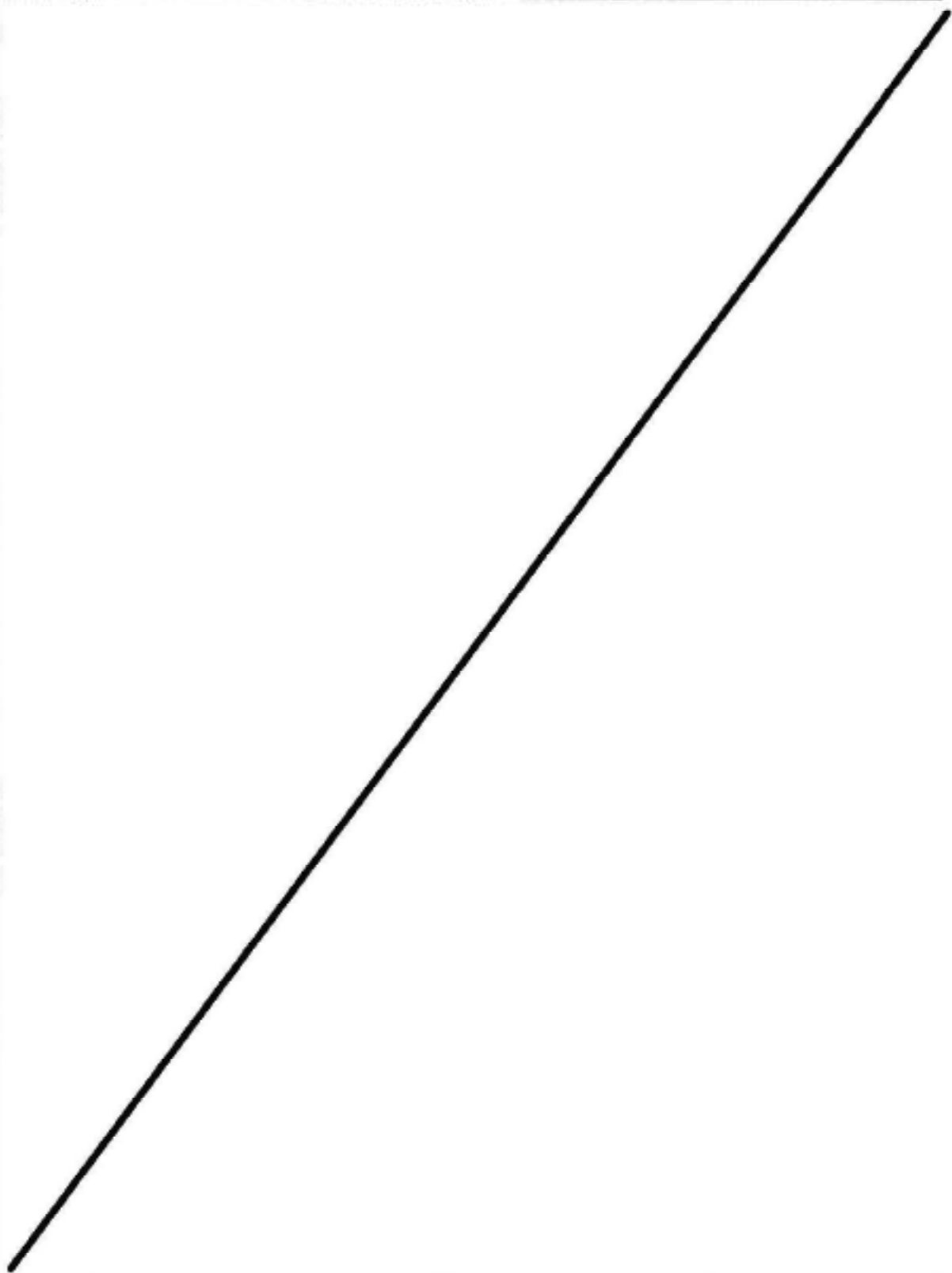
Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **21.675** - Ficha n.º **4** Frente

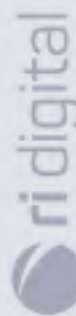
Selo Digital: 1207663310A00000430920259.-



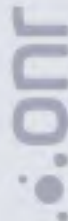
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DY2GQ-3AZ28-X8PH3-X2M7X>

Matrícula n.º **21.675**

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DY2GQ-3AZ28-X8PH3-X2M7X>

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076 6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO - Pedido: 271965

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão de matrícula n.º 21675 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".
Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.

CUSTAS

Emolumentos	44,20
Estado	12,56
Sec. Fazenda	8,60
Registro Civil	2,33
Trib. Justiça	3,03
Ministério Público	2,12
Imposto Municipal	2,33
TOTAL	75,17

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do Item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Conferência feita por:

(ASSINATURA DIGITAL)

VINICIUS ROCHA PINHEIRO
MACHADO
OFICIAL

Assis, 19 de dezembro de 2025



SELO DIGITAL

1207663C30A0000043092625D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>